



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 210 - Português e Francês

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

6^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 210 - Português e Francês

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
171	1641423323	FILOMENA DE PAIVA MOREIRA BARBOSA	152055 - Agrupamento de Escolas Dr. Vieira de Carvalho, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
219	7261833533	MAGDA RAQUEL DA ROCHA BARBOSA	152389 - Agrupamento de Escolas Frei João de Vila do Conde, Vila do Conde	EXT	C	TEMPORÁRIO	
234	1247187055	LILIANA MARLENE FREIRE DA SILVA	152559 - Agrupamento de Escolas Joaquim de Araújo, Penafiel	EXT	19	TEMPORÁRIO	
239	4196154859	MARIA ISABEL CAMPOS RODRIGUES TEIXEIRA	151038 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Henriques, Guimarães	EXT	17	TEMPORÁRIO	
297	4624891651	GONÇALO MANUEL FERREIRA DUARTE SILVA	135586 - Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo	EXT	18	ANUAL	
446	5383941053	DULCE MARIA CARVALHO SIMÕES	171773 - Agrupamento de Escolas de Benfica, Lisboa	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).